

## A dimensão política das comissões de trabalhadores

Francisco Marcelo Curto

### 1. Introdução

Pretende-se, com este pequeno trabalho, pôr em relevo a evolução das funções e objectivos assumidos e atribuídos às Comissões de Trabalhadores, desde o 25 de Abril até à sua consagração no articulado da Constituição e consideração sumária das perspectivas do seu futuro.

Na verdade, as Comissões de Trabalhadores têm sido consideradas mais na sua dimensão económica, quer dos órgãos reivindicativos quer como instrumentos para a intervenção na vida da empresa nos seus aspectos mais vincadamente económicos.

Não nos deve surpreender esta tendência e esta tónica se pensarmos por um lado na falta de capacidade ou melhor, na acção persistente do Estado fascista no sentido de enfraquecer e esbater as tentativas reivindicativas dos Sindicatos, antes do 25 de Abril, e por outro na necessidade urgente e incontível dos trabalhadores, após o 25 de Abril, em utilizarem todos os instrumentos reivindicativos para conquistar melhores condições de vida e de trabalho, e entre eles, as Comissões.

Sucedendo ainda que, desde o momento em que, depois do 25 de Abril, momento que podemos situar no início da contestação à primeira Lei da Greve e da acção da Intersindical e do PCP pela unicidade sindical, (logo, de Agosto a Outubro de 1974), a acção das Comissões vai tentar ser canalizada para a luta sindical e política, *tentativa que pretende pois, diluir a autonomia das Comissões* e integrá-las nos objectivos revolucionários das diversas vanguardas políticas.

Como ponho aliás em relevo no livro «Democracia na Empresa», publicado pela Heptágono em 1980, o PCP considera, em 1975, as Comissões de Trabalhadores como uma, entre outras, *formas unitárias de organização popular*, em que se incluem também os Sindicatos, «enquanto organizações democráticas e unitárias dos trabalhadores» mas nenhuma dessas organizações poderia, na concepção do PCP, substituir a organização partidária revolucionária de vanguarda - o PCP. (v. ob. cito pág. 145).

O facto é que, todas as formações políticas que se reclamavam da esquerda revolucionária depois do 11 de Março de 1975, desenvolveram os seus melhores esforços para tentar dissolver as Comissões de Trabalhadores em órgãos de luta política, de empresa, de região ou em partidos políticos, procurando porém digerir a dificuldade que era praticamente inultrapassável: como levar os trabalhadores a aceitar que o controlo operário, controlo de produção ou mesmo controlo de gestão fosse exercido, ao fim e ao cabo por uma organização política e não por um conselho ou Comissão autónoma, de empresa ou de sector?

*E autónoma em relação, não só aos partidos políticos como também em relação aos Sindicatos.*

### 2. Comissões de Trabalhadores e Sindicatos

As considerações desenvolvidas e que podem parecer em contradição com a afirmação inicial - «as Comissões têm sido consideradas mais na sua dimensão económica» do que na política - representam afinal, um momento da sua história a que Sartre chamou o dos «*grupos em fusão*» fase que vai ser rapidamente ultrapassada através das várias tentativas de institucionalizar o controlo, (de produção, operário, de gestão), quando se verifica que o movimento de base dos trabalhadores, nas empresas e em vários sectores, tende a autonomizar-se da específica função política dos «Comités» revolucionários e dos partidos políticos. A querela fica então circunscrita, aparentemente, à *determinação de quem deve exercer o controlo*: os sindicatos ou Comissões de Trabalhadores?

Deve sublinhar-se que, nesse período, que podemos grosseiramente delimitar entre Maio e Novembro de 1975, só o MES considera que devem ser as Comissões de Trabalhadores a exercer o controlo de gestão entre a chamada esquerda revolucionária, já que, o PS afirma sempre que esse controlo deve ser exercido pelas Comissões, integrando aliás essa acção, em conjunto com a dos Sindicatos, como caminho para o Socialismo «através do poder democrático dos trabalhadores».

É essa, aliás, a fórmula usada no texto da Constituição de 1976, significativamente abandonada na revisão de 1982 mas também já não especificamente mantida no artigo 1.<sup>o</sup> da Lei n. 046/79, o qual se limita a remeter para os direitos previstos na Constituição.

Mas a questão atrás enunciada não é desprezível pois é política porque revela a concepção dos direitos de intervenção e expressão dos trabalhadores na empresa e no sector económico e porque determina a atribuição de poder e um órgão diferente do Sindicato e do partido político.

As consequências da autonomia das Comissões em relação, sobretudo, aos Sindicatos, são muito importantes: em primeiro lugar *descentraliza os poderes unitários* defendidos pelos partidos políticos vanguardistas, embora a influência partidária se venha a revelar mais tarde, nas Comissões.

Em segundo lugar impõe a atribuição de formas de organização, (eleições, sub-comissões, participação nos Conselhos de Gestão) e de direitos novos que implicam a definição de meios, campos de acção, estatuto das Comissões no controlo e na decisão económica, os quais embora mal utilizados (e por vezes mal compreendidos e subvalorizados pelos trabalhadores), despertam a hostilidade e a oposição das entidades patronais, quando não do próprio Estado.

Em terceiro lugar a institucionalização das Comissões de Trabalhadores aparece como uma das formas mais poderosas para abrir caminho à democracia participativa, apesar de muitos ficarem na simples expressão da democracia económica ou industrial, o que, sendo pouco, não deixa de representar um passo em frente no melhoramento da democracia formal.

Vejamus cada um destes elementos de *per si*.

### 3. A descentralização dos poderes das organizações de trabalhadores e dos partidos políticos

Quando se fala em pluralismo e descentralização quer-se referir estes termos ao aspecto político e mais restritamente aos partidos políticos e ao poder político do Estado. Se a referência ao aspecto político não restringe a questão, a exigência de pluralismo e descentralização dos partidos e do poder político do Estado é uma forma de restringir a partilha do poder de decisão política e económica. Ora, a meu ver, a descentralização e o pluralismo são expressão de uma tendência irresistível das sociedades modernas em que os indivíduos tomam cada vez mais consciência dos seus direitos e se organizam em formas políticas e económicas que disputam ao Estado e aos partidos políticos, o exclusivo das respectivas decisões.

Não importa aliás que, nas fórmulas legais os direitos atribuídos a essas organizações sejam mínimos ou diminuídos: é o seu exercício e os efeitos que deles se extraem que lhes podem ou não, dar conteúdo político de poder.

Daí que, garantida a dignidade da consagração dos direitos na Lei Fundamental, por mais reduzidos que eles sejam é a sua prática e efeitos que lhes confere a capacidade de intervir, influenciar e modificar as decisões dos órgãos que, fundamentalmente, estão para tal habilitados.

É, (ou poderá ser), o que sucede com as Comissões de Trabalhadores. Não há dúvida que a constante oscilação entre uma tendência anárquica e outra, autoritária, fez enfraquecer a função política das Comissões de Trabalhadores: por um lado o exercício descoordenado e incompetente dos direitos constitucionais, por outro a permanente tentativa de forçar os órgãos de gestão a decidir segundo as reivindicações das Comissões, frequentemente assumindo a função sindical ou confundindo-se com esta.

Basta porém atentar nos direitos atribuídos às Comissões - informação, controlo, eleição para os órgãos sociais das empresas, entre outros - para concluir que a descentralização do poder de decisão, reforçada pelas coordenadoras, é um objectivo ao alcance das Comissões.

Mais do que isso: o exercício persistente e organizado dos direitos das Comissões de Trabalhadores é condição essencial para o desenvolvimento económico, consciente e responsável, pois representa o assumir pleno da intervenção dos trabalhadores como actores e não como espectadores subordinados na vida económica e social da empresa e do sector económico.

### 4. A Autonomia das Comissões

A autonomia das Comissões provoca reacções das entidades patronais, dos Sindicatos e do próprio Estado que demonstram o receio das transformações estruturais da empresa e da vida económica, o que é, em si, positivo e deve ser encarado em termos de dialéctica construtiva. Nenhum Estado Democrático pode sobreviver sem que nele se manifestem várias expressões de opinião e conflitos de crescimento. Aliás, o diálogo social tão incensado nos últimos tempos só pode ter expressão se for resultado de várias posições e de conflitos que são afinal a própria dinâmica social em movimento.

O poder político totalitário e autoritário, não tolera a divergência e reprime ou cala o conflito sob a bota dos aparelhos repressivos impondo a sua «lei» ou tentando fazê-lo. Outra tem de ser a prática e a concepção do Estado Democrático. Ele próprio admite e «trabalha» com as divergências e as oposições, tentando obter resultantes desse diálogo, por composição, por consenso, em última análise por decisão institucional autoritária, democraticamente reconhecida e aceite.

Nem sempre, na nossa prática política, as Comissões terão também entendido a sua autonomia, a sua organização, os seus direitos, como forma poderosa de expressão e de intervenção nas decisões políticas e económicas. Quer pela alegada míngua de direitos ou excesso de regulamentação, quer pela falta de preparação, consciência de classe e vontade política, muitas vezes as Comissões se têm deixado diminuir, desaparecer ou ainda, o que é mais grave, integrar no *amen* aos donos do capital.

A vitalidade, o equilíbrio, a persistência de muitas Comissões, sobretudo nas grandes empresas públicas, mesmo se o seu balanço não é francamente positivo, têm constituído forte demonstração da capacidade dos trabalhadores de intervir na vida económica e política.

Por último, os exemplos de Comissões que assumem, predominantemente, o papel de órgãos reivindicativos e de agitação ou ainda de substitutos da gestão da empresa, não representam o verdadeiro espírito e os objectivos das Comissões, tal como elas saíram da sua luta e como ficaram consagradas na Constituição.

Julgo porém que ainda é cedo para fazer um balanço e se algo de positivo se pode encontrar é a quase completa ausência de burocratização das Comissões, a par com análises das mais consistentes acerca da situação das empresas e das possíveis soluções para situações difíceis que têm apresentado.

### 5. Democracia Participativa

A contribuição das Comissões para o desenvolvimento da democracia participativa tem sido desigual e contraditória, aliás, de acordo com o papel assumido nas diversas práticas de que atrás se deu exemplo.

Condicionada pela formação dos trabalhadores antes do 25 de Abril, no plano cultural como no político, pelos traumas do pós-25 de Abril e pela deficiente ou quase inexistente influência do sistema educativo e dos intelectuais na iniciação aos temas sociais, económicos e políticos, é porém justo, reconhecer que a prática da democracia económica nas empresas só peca pelo seu carácter limitado e, de certa forma, conservador.

É aliás, curioso, verificar que a oposição do patronato francês à simples menção da democracia económica nas leis Auroux, só tem paralelo na oposição do Sindicato F. O. ao direito de expressão dos trabalhadores na empresa, instituído pelas mesmas leis. Os receios da F. O. são aliás fundamentadas em argumentos que já ultrapassámos, segundo penso, em Portugal: o risco de integração ou colaboração com o patronato, o risco de eliminação do Sindicalismo, o risco da irresponsabilidade e da sujeição dos trabalhadores aos quadros das empresas, são afinal, receios infundados, como se demonstra no nosso país. Ou será que a evolução das organizações de trabalhadores em França estão mais evoluídas e mais exposta àqueles riscos?

Não nos parece. O que releva daqueles riscos é uma evidente posição conservadora e que recusa toda a modificação inelutável das relações de trabalho.

O modelo autoritário é, aliás, cada vez mais posto em causa e modificado na direcção e organização das empresas, em França como noutros países.

O pior das apostas do tipo F. O. e patronato francês é o esforço conjugado de provocar a ineficácia desse tipo de leis e de movimentos pela democracia participativa.

É esse tipo de esforço que tem de ser recusado. Porque, quanto mais tarde se evoluir para a democracia na empresa, mais tarde se conseguirá sair do impasse em que está mergulhada a economia de mercado. Talvez por isso, alguns socialistas tentem modificar a expressão para economia social de mercado. Mas não será a alteração de linguagem que, só por si, modificará as estruturas e nos fará avançar para a descentralização das decisões, a autonomia das organizações face ao Estado e a intervenção e expressão dos trabalhadores na vida económica e política.

Democratizar impõe, para além do formalismo político-institucional, diálogo, verdadeiro pluralismo, des-centralização e intervenção nas decisões ...

Nestes aspectos o problema das Comissões de Trabalhadores, face aos partidos (aos partidos *relevantes*, na nossa perspectiva) encontra-se finalmente, na incapacidade historicamente comprovada para conjugarem esse *possível* com esse *necessário* na década que se iniciou em 74.

Desta incapacidade jamais poderá ser responsabilidade o Movimento das Forças Armadas que o País conheceu com alegria e esperança em 25 de Abril de 1974.